PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 049 - DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 56

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área (Matrícula nº 26.015) de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento da empresa Residencial Hosoume Dracena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, que pretende implantar um loteamento residencial/comercial no local.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a aprovação do requerimento conforme Lei Complementar 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 22/JUN/2015 16:41 000071412

CM- 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

56

PROJETO DE LEI Nº 049 - DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 26.015, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- "Um imóvel rural, com área de 148.340,00 m2 ou 14,8340 hectares ou 6.1298 alqueires paulista de terras, localizado no Bairro Java Paulista, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição tem início no vértice P-04 cravado na divisa com a Estrada Municipal DRA 440, distante em linha reta 524,45 metros da Estrada Municipal João Araujo, e na divisa com a área de propriedade de Rita Cristina Rossette, sob matrícula nº 26.016; deste segue confrontando com a Estrada Municipal DRA 440, com os seguintes vértices, azimute, distâncias e confrontantes:

De	Para	Azimute	Distâncias (m)	Confrontações
P-04	P-05	178°13'06"	524,45	Estrada Municipal DRA 440
P-05	P-06	286°36'36"	364,61	Estrada Municipal João Araujo
P-06	P-07	003°32'16"	375,90	Matrícula nº 16.474
P-07	P-04	081°46'35"	313,11	Matrícula nº 26.016

Art 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 55